



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 174

Autoriza o Poder Executivo a Lavrar Convênio com a SANEMAT. E abre Crédito Especial.-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal / SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a lavrar Convênio com a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso (SANEMAT.), para a complementação do serviço de abastecimento de água e esgoto do município.

Artigo 2º- O Convênio abrangerá, além das garantias de empréstimos com organismos financeiros federais e internacionais, sua obtenção e aplicação, o financiamento pela própria SANEMAT., para a complementação dos serviços a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º- Fica, aberto, um Crédito Especial necessário, à execução do Convênio.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 16 de agosto de 1.967.-

Hélio Benzi Filho
Hélio Benzi Filho
Presidente

Jorge Benedito Farias
Jorge Benedito Farias
Vice-Presidente

Wilson de Freitas Matos
Wilson de Freitas Matos
1º-Secretário

Noemia D'Avila dos Santos
Noemia D'Avila dos Santos
2ª-Secretária

Benedito da Costa Soares
Benedito da Costa Soares
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

•••••

Parecer em conjunto das Comissões Permanentes da Casa, sobre o Ante-projecto de lei, que autoriza o Poder Executivo a lavrar Convênio com o SANEMAT.

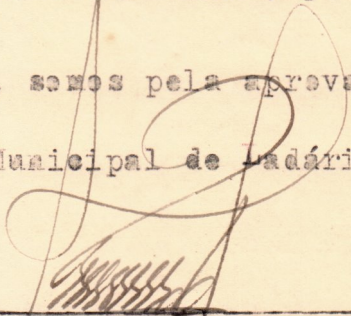
O artigo 23 da Lei Orgânica Municipal faculta a Câmara Municipal autorizar o Poder Executivo a assinar Convênios, contratos, etc.

Esperando que com a realização do ato em referência, seja solucionado definitivamente o problema de Abastecimento de Água em nossa cidade, bem como o serviço de esgotos, vimos manifestarmo-nos e o nosso acôrdo com a aprovação da matéria em pauta.

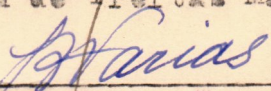
Sugerimos, que no presente projecto seja criada a Verba destinada a ocorrer as despesas com a execução do aludido Convênio, aumentando consequentemente, mais um artigo em seu texto, ou que a Verba seja criada pelo artigo 4º, devendo o seu texto, passar para o artigo 3º.

De acôrdo com o que expomos, somos pela aprovação.

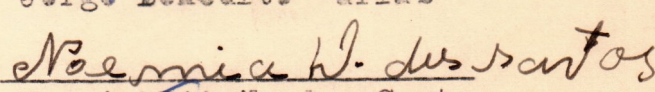
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 07 de agosto de 1.967.-



Wilson de Freitas Mates



Jorge Benedito Farias



Neemia D'Avila dos Santos



Benedito da Costa Soares